



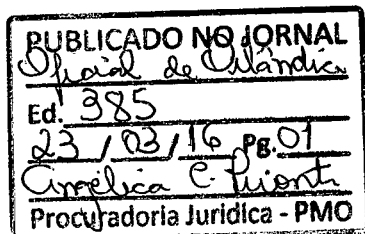
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.139

De 21 de março de 2018.



“Denomina ‘Wanderlei Octávio’ a arquibancada do Centro de Lazer ‘Luiz Oscar Alves de Andrade’.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Wanderlei Octávio” a arquibancada do Centro de Lazer “Luiz Oscar Alves de Andrade”, situado no Jardim Cidade Alta, nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 21 de março de 2018.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 09/2018
Projeto de Lei nº 07/2018